



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS NO CUMPRIMENTO DO DISCIPLINAMENTO LEGAL INSTITUÍDO MEDIANTE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, ART.46, X, APRESENTA AOS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2018, MUNIDO DE SUAS RESPECTIVAS CÓPIAS.

MATÉRIAS A SEREM APRESENTADAS

- I. **PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO PROJETO DE LEI N° 20180716-1, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

ALCÂNTARAS 31 DE AGOSTO DE 2018

GILBERTO FREIRE CARVALHO
1° SECRETARIO